



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Meruoca

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.N.º 06.030.250-0

Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

LEI N.º 499/98 DE 02 DE JUNHO DE 1998

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente da quantia de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das dotações que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Meruoca autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

08080 - SECRETARIA DE OBRAS

10573161.010 - Const. Melhorias Moradias Pop. Na Zona Urb. Da Sede e Distritos

4110.00.0 - Obras e Instalações 80.000,00

10573171.011 - Const. e Melhorias de Moradias Pop.

Na Zona Rural

4110.00.0 - Obras e Instalações 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos no item III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, qual seja a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo devendo o detalhamento constar do competente decreto de abertura:

02020 - GABINETE DO PREFEITO

03070202002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.9.2 - Desp. de Exercício Anteriores (red. 0010) 40.000,00

08080 - SECRETARIA DE OBRAS

08420251.007 - Const. Ampliação e Reforma de Unid.

Escolares

4.1.9.2 - Obras e Instalações (red. 0067) 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 02 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Meruoca

Francisco Sanford Frota

Prefeito Municipal - CPF: n.º 003.360.503/30